



ITEM DE PAUTA	3.2
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Aprecia as alterações realizadas pela Gerência Jurídica no Edital de Patrocínio Modalidade Patrimônio Cultural.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 131.3.2.2020

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 06 de outubro de 2020, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre abertura de editais para concessão de apoio institucional, conforme atos específicos;

Considerando a verificação da Gerência Administrativa Financeira – GAF de disponibilidade orçamentária para a abertura de Edital de Chamamento Público para Patrocínio na modalidade Patrimônio Cultural, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), o que seria de grande valia no atual contexto do País;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD Nº 125.3.11.2020, de 20 de julho de 2020, que aprovou a proposta de abertura de Edital de Chamamento Público para Patrocínio na modalidade Patrimônio Cultural;

Considerando a Deliberação da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/MG – CPC-CAU/MG – Nº 17/2020, de 21 de julho de 2020, que encaminha para o Plenário do CAU/MG as diretrizes do Edital de Patrocínio Modalidade Patrimônio para análise e aprovação:

“O Edital de Patrocínio do CAU/MG na modalidade Patrimônio Cultural terá as seguintes diretrizes:

- a - O objeto a ser contemplado no edital deverá ser um aplicativo em meio eletrônico gamificado que seja interativo, atraente, divertido e que aborde o patrimônio cultural enquanto identidade e enquanto cenário;
- b - A narrativa do aplicativo deverá permear situações de riscos ao patrimônio cultural que deverá ser defendido/preservado por iniciativa do usuário, apresentando um caráter para fins de educação patrimonial;
- c - O aplicativo deverá abordar o patrimônio mineiro em sua abrangência Estadual e poderá ser ampliado por municípios para sua regionalização;
- d - O aplicativo deve ter funcionalidade em celular, tanto no sistema operacional IOS, quanto Android.
- e - A equipe deve possuir arquiteto e urbanista e o autor deve ceder o direito patrimonial previsto no direito autoral e autorizar sua modificação futura;
- f - a distribuição deve se dar por ônus do proponente.
- g - a logomarca do CAU constará dos créditos na qualidade de patrocinador;
- h - o valor máximo para apoio será de R\$100.000,00.
- i - as propostas poderão ser apresentadas por Micro Empresas Individuais, desde que haja a consultoria de um arquiteto e urbanista relacionado ao patrimônio cultural.”;

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG Nº 0104.6.13/2020, de 27 de julho de 2020, que aprovou as diretrizes do Edital de Patrocínio Modalidade Patrimônio Cultural;

Considerando a Deliberação da COA DCOA-CAU/MG Nº 205.3.2/2020, de 25 de agosto de 2020, que solicita à Presidência do CAU/MG que encaminhe para a apreciação da CPC-CAU/MG a minuta de Edital de Chamada Pública de Patrocínio na modalidade de Patrimônio Cultural e seus anexos;

Considerando as diversas contribuições encaminhadas pela Coordenadora da Comissão de Patrimônio Cultural – CPC-CAU/MG, Conselheira Marília Palhares Machado;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 130.3.3.2020, de 21 de setembro de 2020, que aprovou o Edital de Chamamento Público para Patrocínio na modalidade Patrimônio Cultural e ponderou a necessidade de revisão pela Gerência Jurídica de itens do edital, incluindo-se eventual adequação do seu cronograma;



DCD-CAU/MG Nº 131.3.3.2020

Considerando as revisões realizadas pela Gerência Jurídica; e

Considerando as sugestões propostas nesta oportunidade, quais sejam:

- Dispor sobre a necessidade de comprovação do valor para contrapartida técnica (não financeira) nas regras de prestação de contas (ver item 10.1.2 e alínea "d" do inciso IV do item 20.3);
- Dispor sobre a exigência de que as "outras contrapartidas" tenham pertinência com o objeto e com as finalidades do edital (ver item 10.1.1);
- Definir que a Comissão de Seleção será composta pelos membros do Conselho Diretor, acrescido de um membro da CPC-CAU/MG e de outro membro, do quadro de colaboradores do CAU/MG ou não, que tenha conhecimento na área de Tecnologia da Informação – TI objeto do edital.

DELIBEROU:

1. **Aprovar** as alterações realizadas pela Gerência Jurídica no Edital de Patrocínio Modalidade Patrimônio Cultural, com as demais sugestões propostas nesta oportunidade.
2. **Encaminhar** à Gerência Jurídica para consolidação da sua versão final e, após, à Gerência Administrativa e Financeira / Assessoria de Comunicação para fins de publicação.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG

Iracema Generoso de Abreu Bhering
Coordenadora da CEF-CAU/MG

Cecília Maria Rabelo Geraldo
Coordenadora da CED-CAU/MG

Ademir Nogueira de Ávila
Coordenador da CEP-CAU/MG

Patrícia Martins Jacobina Rabelo
Coordenadora Adjunta da COA-CAU/MG

Rosilene Guedes de Souza
Coordenadora Adjunta da CPF-CAU/MG

Assinado de forma digital por CECILIA MARIA RABELO
GERALDO:37523449620
Dados: 2020.11.14 18:36:09 -03'00'

Assinado de forma digital por ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA:04394958652
Dados: 2020.11.10 11:41:48 -03'00'